

# COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

## PROJETO DE LEI Nº 486, DE 2020

Altera a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, para incluir a redução das desigualdades sociais e regionais entre os princípios a serem observados pela Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais e determina ao poder público tratamento especial quanto a linhas de crédito rural e serviços de assistência técnica e extensão rural destinados a agricultores familiares e empreendimentos familiares rurais situados na Região do Marajó.

**Autor:** SENADO FEDERAL - ZEQUINHA MARINHO

**Relator:** Deputado AUGUSTO PUPPIO

### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 486, de 2020, do Senado Federal, altera a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 (Lei da Agricultura Familiar), para incluir a redução das desigualdades sociais e regionais entre os princípios a serem observados pela Política Nacional de Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

Além disso, determina ao Poder Público tratamento especial nas linhas de crédito rural e nos serviços de assistência técnica e extensão rural destinados aos agricultores e empreendimentos familiares rurais situados na Região do Marajó, sob a justificação de que a destinação de recursos ao setor agropecuário ainda é bastante desigual, favorecendo as regiões mais desenvolvidas do Centro-Sul em detrimento das regiões Norte e Nordeste.



\* CD246808093900 \*

O projeto tramita em regime de prioridade, sem proposição apensa, e foi distribuído para a apreciação conclusiva das Comissões de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional; de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania, nas duas últimas Comissões apenas para análise de adequação financeira ou orçamentária e de constitucionalidade e de juridicidade, respectivamente, conforme dispõe o art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

Em 15/12/2023, a Mesa Diretora deferiu pedido de republicação do parecer da Comissão de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional, tendo em vista que o parecer publicado em 14/09/2023 havia considerado equivocadamente a aprovação da proposição na forma de substitutivo, quando, na realidade, deveria ter sido pela aprovação na forma original, sem qualquer substitutivo. Em razão disso, foi declarado nulo o parecer de 08/11/2023 desta Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, que aprovara a matéria na forma do substitutivo posteriormente considerado inexistente daquela Comissão.

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.

O prazo de vista, solicitado pelo Deputado Sérgio Souza, teve o prazo encerrado no dia 29/08/2024.

É o relatório.

## **II - VOTO DO RELATOR**

Por designação da presidência desta Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, cabe-me nesta Comissão relatar o Projeto de Lei nº 486, de 2020, que acresce dispositivos à Lei nº 11.326, de 2006 (Lei da Agricultura Familiar).

A proposição inclui a redução das desigualdades sociais e regionais entre os princípios a serem observados pela Política Nacional de



\* C D 2 4 6 8 0 8 0 9 3 9 0 0 \*

Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, medida que este relator entende meritória e oportuna, dado que a luta contra as desigualdades sociais e regionais está entre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, esculpidos no art. 3º da Carta Magna.

Além disso, a proposição determina ao Poder Público tratamento especial nas linhas de crédito rural e nos serviços de assistência técnica e extensão rural destinados aos agricultores familiares que desenvolvem suas atividades na Região do Marajó.

Para este relator, o tratamento diferenciado aos agricultores da Ilha do Marajó parece justo e oportuno, pois o semiárido do local opera sob condição desafiadora.

Isto posto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 486, de 2020.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputado AUGUSTO PUPPIO  
Relator



\* C D 2 4 6 8 0 8 0 9 3 9 0 0 \*